



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 do proc.  
n.º 20 de 19 94

03 - PR  
03-0020/94-8

PROJETO DE RESOLUÇÃO

LIDO HOJE  
ÀS COMISSÕES DE:  
CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO  
ADMINISTRATIVA PÚBLICA  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

20 DEZ 1994

Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores da Secretaria da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS À PROMULGAÇÃO DA MESA.

SEÇÃO DE REMUNERAÇÃO

20 DEZ 1994

-DT. 10-

PRESENTE

A Câmara Municipal de São Paulo *resolve* RESOLVE:

PRESIDENTE

Art. 1º - Fica concedido, aos servidores da Secretaria da Câmara Municipal de São Paulo, abono mensal provisório no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), exclusivamente no mês de novembro de 1994.

§ 1º - O abono de que trata esta Resolução não se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos.

§ 2º - Sobre o abono previsto nesta Resolução não incidirão quaisquer vantagens de ordem pecuniária, inclusive 13º salário.

§ 3º - Sobre o valor do abono de que trata esta Resolução não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM e ao Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM.

Art. 2º - As disposições constantes do artigo anterior aplicam-se:

I - aos proventos dos inativos;

II - aos salários dos servidores regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

III - às pensões normais e vitalícias pagas pela Câmara Municipal de São Paulo;

IV - às pensões devidas pelo Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM aos beneficiários dos servidores de que trata esta Resolução, onerando, neste caso, as despesas, as dotações do Orçamento da Autarquia.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

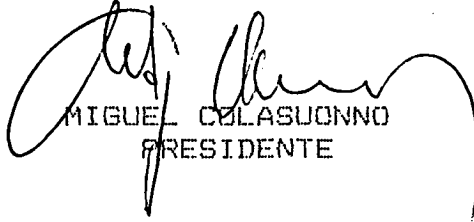


# Câmara Municipal de São Paulo


Folha n.º 2 do proc.  
n.º 20 de 19.94

publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 1994,  
revogadas as disposições em contrário.


Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994.



MIGUEL COLASUNNO  
PRESIDENTE



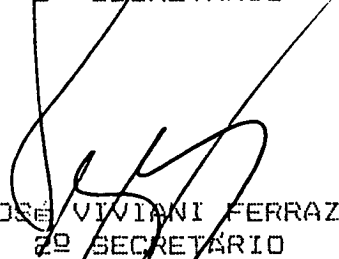
JOAJI HATO  
1º VICE-PRESIDENTE



MÁRIO NODA  
2º VICE-PRESIDENTE



GUILHERME GIANETTI  
1º SECRETÁRIO



JOSÉ VIVIANI FERRAZ  
2º SECRETÁRIO



# Câmara Municipal de

Folha n.º	3	do proc.
n.º	20	de 10/94
<i>São Paulo</i>		

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Projeto de Lei nº 580/94, do Executivo, que dispõe sobre a concessão de abono ao funcionalismo municipal, exclusivamente no mês de novembro deste ano, o presente Projeto de Resolução objetiva estender tal benefício aos servidores da Secretaria da Câmara, a fim de atender ao princípio da isonomia.